



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

00055-PRM 05/Jul/2021 10:51 *mf*
565

Número da Requisição: 88/2021	Data da Requisição: 05/07/2021
-------------------------------	--------------------------------

Objeto: Serviço de Manutenção
Solicitante: Departamento de Compras

Cargo: Chefe do Departamento

Câmara Municipal de Uruguaiana
Nardiele J.M. Rodrigues
Nardiele J.M. Rodrigues
Chefe do Dptº Compras e Patrimônio

Justificativa:	A empresa não possui negativas, devido à urgência realizou o serviço
-----------------------	--

Descrição do Item	Quantidade do Item	Valor Unitário do Item	Valor total do Item
Desentupimento do vaso sanitário do banheiro masculino do 2º piso (retirada e reinstalação do vaso sanitário)	1	140,0	140,0

<p>2 - Informação do Setor de Contabilidade:</p> <p>() Não há dotação orçamentária. * O referido custo enquadra-se em:</p> <p>() Material de consumo. () Material Permanente. <input checked="" type="checkbox"/> Demais serviços de terceiros PJ. () Obras e instalações. () _____</p> <p>Saldo atual: <i>R\$ 287.083,96</i> Saldo (-) Valor consultado: <i>R\$ 286.942,96</i> Código: <i>2462</i> Obs: <i>Manutenção e conservação de Bens Móveis</i> Fatima Terezinha Padilha da Silva Contadora Data: <i>05/07/2021</i> CRC-RS 087098/O-7 CPF: 685.068.590-15</p>	<p>3 - Assessoria Jurídica:</p> <p>() Abertura de Licitação, modalidade:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação, base legal: <i>Artigo 24, II da Lei 8666/93</i> () Inexigibilidade de Licitação, base legal:</p> <p>Fundamentação: <i>Em decorrência da falta de objeto. Junta certidão negativa da FGT e União.</i></p> <p>Câmara Municipal de Uruguaiana Data: <i>05/07/2021</i> Bruna Bellagamba de Oliveira Procuradora Jurídica Legislativa OAB/RS 75244</p>
<p>4 - Despacho da Direção Geral:</p> <p>() Autorizo a dispensa/inexigibilidade de Licitação. () Autorizo a Abertura de licitação. () Não autorizo a despesa. <i>Osvaldo A. De Souza Medeiros</i> Câmara Municipal de Uruguaiana Diretor Legislativo</p> <p>Justificativa: _____ Data: <i>06/07/2021</i></p>	<p>5 - Unidade de Controle Interno:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> De acordo com o processo em andamento () Recomenda-se no mínimo três orçamentos () Parecer em anexo.</p> <p>Câmara Municipal de Uruguaiana Observação: <i>Art. 24, II da Lei 8.666/93</i> <i>Neida Pinto Sanguinetti</i> Coordenadora de Unidade de Controle Interno Data: <i>06/07/2021</i></p>
<p>6 - Despacho da Presidência:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Autorizo a dispensa/ inexigibilidade de Licitação. () Autorizo a Abertura de Licitação. () Não autorizo a despesa. () DETERMINO QUE SE PROCEDA A RESERVA DE DOTAÇÃO PARA A DESPESA. Justificativa: _____ Data: ____/____/____</p>	

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

Empresa: Jeferson Batista da Silva 77695011053 (Help Casa)

Cnpj: 27705075/0001-24

Orçamento de desentupimento do vaso do banheiro masculino de 2º piso (retirada do vaso, desentupimento e reinstalação do vaso).

Valor R\$ 140,00

Empresa: Douglas Henrique de Almeida 02012889077

Cnpj: 39708067/0001-10

Orçamento de desentupimento do vaso do banheiro masculino de 2º piso (retirada do vaso, desentupimento e reinstalação do vaso).

Obs: a empresa informou que não possui horário disponível pra realizar o serviço

Empresa: Ana Lúcia Velasque Teixeira

Cnpj: 28777500/0001-53

Orçamento de desentupimento do vaso do banheiro masculino de 2º piso (retirada do vaso, desentupimento e reinstalação do vaso).

Obs: a empresa não demonstrou interesse em realizar o serviço.

Câmara Municipal de Uruguaians

Milton Cezar M. dos Santos
Auxiliar Administrativo - Matrícula 0000477



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

Número da Requisição: 89/2021 CNU 000564-001 05/07/2021 10:30 am
Data da Requisição: 05/07/2021

Objeto: manutenção da Spin

Solicitante: Departamento de Compras

Cargo: Chefe do Departamento
Câmara Municipal de Uruguaiana

Nardiele J. M. Rodrigues
Nardiele J. M. Rodrigues
Chefe do Dptº Compras e Patrimônio

Justificativa: Devido ao ocorrido, foi acionado a seguradora que guinchou o carro até a empresa autorizada para conserto da mangueira que leva água ao radiador. Motivo pelo qual, consta apenas um orçamento.

Descrição do Item	Quantidade do Item	Valor Unitário do Item	Valor total do Item
1. troca da mangueira de água do radiador	1	R\$ 639,60	R\$ 639,60

<p>2 - Informação do Setor de Contabilidade:</p> <p>() Não há dotação orçamentária. * O referido custo enquadra-se em:</p> <p>() Material de consumo. () Material Permanente. <input checked="" type="checkbox"/> Demais serviços de terceiros PJ. () Obras e instalações. () _____</p> <p>Saldo atual: <i>R\$ 287.082,96</i> Saldo (-) Valor consultado: <i>R\$ 286.443,36</i> Código: <i>2772</i> Obs: <i>manutenção e conservação de veículos</i></p> <p>Saldo atual: <i>R\$ 287.082,96</i> Saldo (-) Valor consultado: <i>R\$ 286.443,36</i> Código: <i>2772</i> Obs: <i>manutenção e conservação de veículos</i></p> <p>Data: <i>05/07/2021</i></p> <p>4 - Despacho da Direção:</p> <p>() Autorizo a dispensa/inexigibilidade de Licitação. () Autorizo a Abertura de licitação. () Não autorizo a despesa.</p> <p><i>Oswaldo A. De Souza Medeiros</i> Oswaldo A. De Souza Medeiros Diretor Legislativo</p> <p>Data: <i>06/07/2021</i></p>	<p>3 - Assessoria Jurídica:</p> <p>() Abertura de Licitação, modalidade:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação, base legal: <i>Artigo 24, II da Lei 8.666/93</i></p> <p>() Inexigibilidade de Licitação, base legal:</p> <p>Fundamentação: <i>Em decorrência do objeto.</i></p> <p>Data: <i>06/07/2021</i></p> <p>5 - Unidade de Controle Interno:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> De acordo com o processo em andamento () Recomenda-se no mínimo três orçamentos () Parecer em anexo.</p> <p>Observação: <i>Art. 24, II, Lei 8.666/93.</i></p> <p><i>Neida Pinto Sanguinetti</i> Neida Pinto Sanguinetti Coordenadora da Unidade de Controle Interno</p> <p>Data: <i>06/07/2021</i></p>
<p>6 - Despacho da Presidência:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Autorizo a dispensa/ inexigibilidade de Licitação. () Autorizo a Abertura de Licitação. () Não autorizo a despesa. () DETERMINO QUE SE PROCEDA A RESERVA DE DOTAÇÃO PARA A DESPESA.</p> <p>Justificativa: _____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>Data: ____/____/____</p>	

NICOLA VEICULOS LTDA - URUGUAIANA
 GAL. FLORES DA CUNHA, 2020
 Telefone: (55) 34115060
 C.N.P.J. 89342497000300
 Inscrição Estadual 1530141548

Mecânico que Elaborou:
 Cidade: URUGUAIANA
 E-Mail:

UF: RS

Data do Orçamento 02/07/2021
 Data de Validade: 12/07/2021

Dados do Cliente

Cliente: 214930 CNPJ : 01.701.521/0001-39	Bairro: CENTRO
Nome: CAMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA	CEP: 97501520
Endereço: BENTO MARTINS, 2619	Cidade: URUGUAIANA UF: RS
Complemento:	Fone: 55 34125977 Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 9BGJC75Z0DB298648	Placa: IUM2621	KM médio: 843	Ano Fab.: 2013	Cod. Frota:	Cor.:
Modelo: SPIN LTZ		KM atual: 77061	Ano Mod.: 2013	Data Venda: 20/06/2013	PRATA SWITC

Dados do Consultor

Nome: LUIS HERIQUE Telefone: E-mail:

Solicitações:

1 ORÇAMENTO

Item	Descrição	GD	Vlr. Unitário	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total
52114729	HOSE ENT RAD	L	198,22	1,00 *	0,00	0,00	0,00	0,00	198,22
93344704	ADITIVO RADIADOR	I	32,76	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65,52
50007008	KIT PROTEÇÃO	*	9,84	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,84
8018	PRODUTO LIMPEZA	*	2,02	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,06
Item	Descrição	GD	Vlr. Unitário	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total
GERAL-002	MAO DE OBRA MEC		180,00	2,00	0,00	0,00		0,00	360,00
Sub-Total								0,00	639,64
Total das Peças									279,64
Total dos Serviços									360,00
Franquia									0,00
P.C.C. (-)									0,00
ISS Retido (-)									0,00
Total Líquido do Orçamento									639,64

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
 Confirmando a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 21471, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

URUGUAIANA, 02 de Julho de 2021

 LUIS HERIQUE

 CAMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

LUIS HENRIQUE

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 89.342.497/0003-00

Razão Social: NICOLA VEICULOS LTDA

Endereço: RUA GENERAL CAMARA 1908 / CENTRO / URUGUAIANA / RS / 97500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041002362193513004

Informação obtida em 05/07/2021 10:45:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NICOLA VEICULOS LTDA
CNPJ: 89.342.497/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:54:11 do dia 03/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2021.

Código de controle da certidão: **A5CF.6976.7D4F.EC39**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

CMU 000573-ADM 06/Jul/2021 11:59 MB
Data da Requisição: 06/07/2021

Número da Requisição: 90/2021

Objeto: Papel interfolhas
Solicitante: Nardiele J. M. Rodrigues

Cargo: Chefe do Dptº Compras e Patrimônio
Nardiele J. M. Rodrigues
Nardiele J. M. Rodrigues
Chefe do Dptº Compras e Patrimônio

Justificativa: Baixo estoque

Descrição do Item	Quantidade do Item	Valor Unitário do Item	Valor total do Item
Papel toalha interfolhas	6	R\$ 13,50	R\$ 81,00

<p>2 - Informação do Setor de Contabilidade:</p> <p>() Não há dotação orçamentária. * O referido custo enquadra-se em:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Material de consumo. () Material Permanente. () Demais serviços de terceiros PJ. () Obras e instalações. () _____</p> <p>Saldo atual: <u>R\$ 135.572,82</u> Saldo (-) Valor consultado: <u>R\$ 135.491,82</u> Código: <u>2721</u> Obs: <u>Material de Limpeza e Produtos de Higiene</u> <u>Fatima Terezinha Padilha da Silva</u> Contadora Data: <u>06/07/2021</u> CRC-RS 053098/O-7 CPF: 685.088.590-15</p>	<p>3 - Assessoria Jurídica:</p> <p>() Abertura de Licitação, modalidade:</p> <p>_____</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação, base legal: <u>Art. 24, II da Lei 8666/1993.</u></p> <p>() Inexigibilidade de Licitação, base legal:</p> <p>_____</p> <p>Fundamentação: <u>Harmonia a conclusão que não haverá aquisição nesse ano, sendo desta natureza, que não do limite legal, sendo, mais dispensa.</u></p> <p><u>Camara Municipal de Uruguaiana</u> <u>Bruna Bellagamba de Oliveira</u> Procuradora Jurídica Legislativa OAB/RS 75244</p> <p>Data: <u>07/07/21</u></p>
<p>4 - Despacho da Direção Geral:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Autorizo a dispensa/inexigibilidade de Licitação. () Autorizo a Abertura de licitação. () Não autorizo a despesa.</p> <p><u>Osvaldo A. De Souza Medeiros</u> Diretor Legislativo</p> <p>Justificativa: _____</p> <p>Data: <u>07/07/2021</u></p>	<p>5 - Unidade de Controle Interno:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> De acordo com o processo em andamento () Recomenda-se no mínimo três orçamentos () Parecer em anexo.</p> <p>Observação: <u>conforme fundamentação da assessoria jurídica.</u></p> <p><u>Camara Municipal de Uruguaiana</u> <u>Nelida Pinto Sanguinetti</u> Coordenadora da Unidade de Controle Interno</p> <p>Data: <u>07/07/2021</u></p>
<p>6 - Despacho da Presidência:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Autorizo a dispensa/ inexigibilidade de Licitação. () Autorizo a Abertura de Licitação. () Não autorizo a despesa. () DETERMINO QUE SE PROCEDA A RESERVA DE DOTAÇÃO PARA A DESPESA.</p> <p>Justificativa: _____</p> <p>Data: ____/____/____</p>	

CMU 000573-ADM 06/Jul/2021 11:59 MB

Me

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

Empresa: Ki festas

Endereço: Rua Padre Anchieta, nº 2669

Orçamento de 06 pacotes (pc com 1000 un) de papel toalha interfolhadas.

Obs: a empresa está sem a certidão negativa perante a fazenda nacional

Empresa: Aroma do sul

Endereço: Rua Doutor Maia, 4019

Orçamento de 06 pacotes (pc com 1000 un) de papel toalha interfolhadas.

Valor do pacote: R\$ 13,50

Valor total: **R\$ 81,00**

Empresa: Plasticdoce

Endereço: Rua Flores da Cunha, nº 1783

Orçamento de 06 pacotes (pc com 1000 un) de papel toalha interfolhadas.

Obs: a empresa não trabalha com nota de empenho

Empresa: MP Embalagens

Endereço: Rua Presidente Vargas, 3888

Orçamento de 06 pacotes (pc com 1000 un) de papel toalha interfolhadas.

Valor do pacote: R\$ 15,90

Valor total: **R\$ 95,40**

Câmara Municipal de Uruguaiana

Milton Cezar M. dos Santos
Auxiliar Administrativo - Matrícula 0000477



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.706.420/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/12/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AROMA DO SUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AROMA DO SUL	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DOUTOR MAIA	NÚMERO 4019	COMPLEMENTO LOJA
------------------------------------	-----------------------	----------------------------

CEP 97.502-295	BAIRRO/DISTRITO SAO JOAO	MUNICÍPIO URUGUAIANA	UF RS
--------------------------	------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JACI.OST@UOL.COM.BR	TELEFONE (55) 9610-6054
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/12/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AROMA DO SUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 26.706.420/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

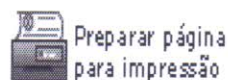
Emitida às 09:48:49 do dia 06/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/01/2022.

Código de controle da certidão: **6DBC.2CB9.898E.628D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 26.706.420/0001-81

Razão social: MARIA FERNANDA DA COSTA PEREIRA ME

Resultado da consulta em 06/07/2021 09:51:48

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.706.420/0001-81

Razão Social: MARIA FERNANDA DA COSTA PEREIRA ME

Endereço: RUA ASTROGILDO JOSE GATTIBONI 751 LOTE 14 UNIAO DAS VILAS / URUGUAIANA / RS / 97509-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificado Número: 2021042503031400431420

Informação obtida em 06/07/2021 09:52:54

Visualizar

Voltar

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 11.642.445/0001-91 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.642.445/0001-91
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
08/02/2010

NOME EMPRESARIAL
KI FESTA COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
KI FESTA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PADRE ANCHIETA

NÚMERO
2669

COMPLEMENTO

CEP
97.502-837

BAIRRO/DISTRITO
SAO MIGUEL

MUNICÍPIO
URUGUAIANA

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
GILNEIRIBEIRO@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(55) 3411-6247/ (55) 3412-1456

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/02/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PROTÓCOLO Nº 587/Adm Rubrica MLB
DATA: 09/07/2021 HORA: 09:48

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

Número da Requisição: 91/2021 Data da Requisição: 09/07/2021

Objeto: Serviços da Medicina do Trabalho
Solicitante: Departamento de Compras

Cargo: Chefe do Departamento

Câmara Municipal de Uruguaiana
Nardiele J. M. Rodrigues
Chefe do Dptº Compras e Patrimônio

Descrição do Item	Quantidade (60 meses)	Valor Unitário do Item	Quantidade (5 meses)	Valor total para reserva 2021 (5 meses)
1. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)	5	R\$ 410,00	1	R\$ 410,00
2. Programa de Prevenção de Riscos de Acidentes (PPRA)	5	R\$ 426,70	1	R\$ 426,70
3. exames admissional/demissional	360	R\$ 36,60	30	R\$ 1.098,00
4. exames periódicos	325	R\$ 33,33	28	R\$ 933,24

2 - Informação do Setor de Contabilidade:
 Não há dotação orçamentária.
 * O referido custo enquadra-se em:
 Material de consumo.
 Material Permanente.
 Demais serviços de terceiros PJ.
 Obras e instalações.

3 - Assessoria Jurídica:
 Abertura de Licitação, modalidade:

 Dispensa de Licitação, base legal:

 Inexigibilidade de Licitação, base legal:

Saldo atual: R\$ 291.939,72
 Saldo (-) Valor consultado: R\$ 289.071,78
 Código: 2568
 Obs: Outros Serviços
Fátima Terezinha Padilha da Silva
 Contadora
 CRC-RS 053098/O-7
 CPF: 685.088.590-15
 Data: 09/07/2021

Fundamentação:
matéris parer jurídico legal, em anexo.
 Câmara Municipal de Uruguaiana
Paruma B. de Oliveira
 Bruna Bellagamba de Oliveira
 Procuradora Jurídica Legislativa
 OAB/RS 75244
 Data: 12/06/21

4 - Despacho da Direção Geral:
 Autorizo a dispensa/inexigibilidade de Licitação.
 Autorizo a Abertura de licitação.
 Não autorizo a despesa.
Oswaldo A. De Souza Medeiros
 Câmara Municipal de Uruguaiana
 Diretor Legislativo

5 - Unidade de Controle Interno:
 De acordo com o processo em andamento
 Recomenda-se no mínimo três orçamentos
 Parecer em anexo.

Justificativa:
 Data: 12/07/2021

Observação: conforme fundamentação procuradoria jurídica.
 Data: 13/07/2021
 Câmara Municipal de Uruguaiana
Neilde Pinto Sanguinetti
 Coordenadora da Unidade de Controle Interno

6 - Despacho da Presidência:
 Autorizo a dispensa/ inexigibilidade de Licitação. Autorizo a Abertura de Licitação.
 Não autorizo a despesa.
 DETERMINO QUE SE PROCEDA A RESERVA DE DOTAÇÃO PARA A DESPESA.
 Justificativa:

Data: 21/07/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS



Uruguaiana, 07 de junho de 2021

De: Procuradora Jurídica Legislativa

Assunto: Parecer jurídico 162/2021 - Processo Licitatório nº 08/2021, modalidade
pregão eletrônico 04/2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Trata-se o presente parecer acerca da realização do Processo Licitatório nº 08/2021, na modalidade pregão eletrônico nº 04/2021, que tem como objetivo a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de medicina e segurança do trabalho, prestação de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção de Riscos de Acidentes (PPRA), Exames Admissionais/demissional e Exames Periódicos.

O processo licitatório foi instaurado através da requisição nº 68/2021, na qual possuía como anexos, as consultas de preços das empresas licitantes.

Em atenção ao artigo 38 da Lei nº 8.666/93, o edital deste procedimento foi enviado a essa procuradora jurídica para análise, na qual emitiu parecer.



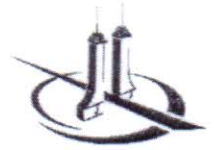
No dia 02 de julho de 2021 a pregoeira (designada pela portaria nº 28/2021) deu início a sessão pública conforme horário determinado no edital. Após foram iniciados os trabalhos pela Pregoeira que realizou o procedimento de abertura, deu início ao exame das propostas iniciais de preços apresentadas e, a partir do horário previsto no Edital, iniciou a sessão pública de disputa na modalidade de pregão eletrônico.

Somente participou do pregão a licitante Esther Aymone Però de Souza Lagreca – Eireli, e essa não cumpriu com o estabelecido no item 9.2.1 do edital, o qual prevê o envio da proposta adequada ao último lance ofertado, concomitantemente com os documentos de habilitação, no prazo de 2 horas, impossibilitando assim a análise da documentação e o prosseguimento do processo. Desta forma, a empresa foi considerada inabilitada e deu-se como encerrada a sessão.

Analisando o procedimento realizado, constatou-se que este foi realizado de acordo com o edital e as leis regulamentadoras, opinando sob aspecto jurídico pelo arquivamento do procedimento.

Em decorrência de ser um objeto que essa Câmara Municipal necessita e terá que contratar venho emitir as seguintes considerações de como poderá ser contratado.

Essa foi a segunda licitação realizada para a contratação desse serviço e também, como a primeira não teve êxito em sua finalidade. Em questionamento ao IGAM, este através de seu consultor Brunno Bossle se manifestou no seguinte sentido:



Em atenção ao caso trazido ao conhecimento, cumpre orientar que a contratação em questão, tendo em vista já ter sido realizado dois certames que não atingiram seu objeto, pode ser promovida por dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, V da lei federal nº: 8.666/1993. III. Diante do exposto, em resposta ao caso em tela, a contratação pode se dar por dispensa de licitação nos termos acima referidos.

Sobre esse tema José dos Santos Carvalho suscita que:

“que o desinteresse configura-se quando nenhum particular assumia a postura de desejar a contratação, seguir atendendo à convocação. Ou então quando os que se tenham apresentado forem provadamente inidôneos. Tais ocorrências é que têm constituído o que a doutrina denomina, respectivamente, de licitação deserta e licitação frustrada, nomenclaturas que, como pode se observar, indica que não se consumou o objetivo do procedimento: a seleção da melhor proposta. Não é o caso em que os candidatos tenham sido desclassificados por inobservância do edital. Sendo o fato contornável, deve a Administração realizar nova licitação.”

O Tribunal de Contas da União já se manifestou sobre a questão no seguinte sentido:

O art. 24, inc. V, da Lei 8.666/1993 (licitação deserta) só pode ser utilizado como fundamento para a contratação direta caso o certame não possa, justificadamente, ser repetido sem prejuízo para a Administração

Tomada de contas especial foi instaurada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça – (Senasp/MJ), devido a irregularidades verificadas na aplicação dos recursos oriundos do Convênio nº 131/2001, por meio do qual foram repassados recursos federais à Secretaria de Estado de Segurança Pública de Roraima para a aquisição de veículos, mobiliários, eletroeletrônicos e equipamentos de informática para aparelhamento das polícias nas áreas circunvizinhas da fronteira Brasil/Guiana e Brasil/Venezuela, no âmbito do Plano Nacional de Segurança Pública. Dentre tais irregularidades, constou suposta contratação direta indevida da empresa Motoka Veículos e



Motores Ltda., com fundamento no art. 24, inc. V, Lei 8.666/1993, em razão de a tomada de preços nº 91/2002 – (TP 91/2002), promovida anteriormente, ter sido declarada deserta. O relator, ao analisar a matéria, destacou, inicialmente, que, “o art. 24, inciso V, da Lei n. 8.666/1993 – somente pode ser empregado no caso de não acudirem interessados à licitação anterior e se o certame, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo para a Administração”. E, no caso da TP 91/2002, **não se vislumbraria, nos autos, evidências de que os requisitos pertinentes à contratação direta foram observados, sobretudo porque não foi demonstrada a inviabilidade da repetição do certame nem a potencialidade de eventual prejuízo à Administração, se ocorresse nova licitação.** Ainda para o relator, “*havia tempo hábil para a repetição do certame*”, pois “*o prazo para a execução do objeto pactuado era até 31/05/2003 e a declaração de licitação deserta se deu em 13/11/2002, portanto, à época, dispunha-se de mais de seis meses para refazer o torneio licitatório*”. Desse modo, votou, por essa e outras razões, pela irregularidade das contas, com aplicação de multa aos responsáveis, no que contou com a anuência do colegiado. **Acórdão n.º 342/2011-1ª Câmara, TC-020.078/2009-4, rel. Min-Subst. Marcos Bemquerer Costa, 25.01.2011.**

Nota-se assim, pela doutrina e jurisprudência citada acima que ante a realização de procedimento licitatório regular e válido em que se verificar a ausência de interessados e estando a Administração impossibilitada de realizar novo certame sob pena de prejuízo ao interesse público, possível a contratação com dispensa de licitação fundamentada no inciso V do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Antes, a administração deve avaliar o processo licitatório, se foi realizado da melhor maneira, se não há vícios, se o objeto está corretamente descrito, se não foi os requisitos trazidos no edital que causaram a deserção. Concluindo que algum desses fatores causou a não vinda de interessados, o edital deve ser reavaliado e realizada nova licitação.



O procedimento de dispensa de licitação deverá observar o disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93 e a Administração deverá tomar todas as cautelas necessárias a fim de verificar se o caso em questão realmente se enquadra na hipótese de dispensa, verificando, por exemplo, a real existência de prejuízo na realização de novo certame, sob pena da contratação ser irregular ocasionando prejuízos ao erário e aplicação de sanções ao Administrador.

Com relação ao procedimento dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, *in verbis*:

“Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

Convém seja o procedimento de dispensa de licitação autuado em novo processo e deverá observar o disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93 com a comunicação à autoridade superior no prazo de três dias, para ratificação e posterior publicação, no prazo de cinco dias. Além da comprovação do preenchimento dos requisitos constantes no inciso V do artigo 24 da Lei 8.666/93 já estudados, o procedimento deverá ser instruído com os elementos contidos nos incisos previstos no parágrafo único do artigo 26



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS



supramencionado, quais sejam, razão da escolha do fornecedor ou executante, justificativa do preço e, se o caso, documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Pelo elencado ao longo deste parecer, em decorrência de não terem havido interessados na aquisição do objeto por duas vezes consecutivas, opino que este procedimento seja arquivado.

Havendo, ainda, interesse da administração na aquisição do objeto desta licitação, conforme já explicitado, primeiramente deve-se avaliar o edital realizado, concluindo que não foi os requisitos deste que causou a não ocorrência de ganhadores. Sendo positiva esta resposta deve ser adequado e realizada nova licitação. Sendo negativa a conclusão, pode-se realizar nova licitação, que é a regra em nosso ordenamento jurídico, ou se houver todos os requisitos do artigo 24,V, desde que bem fundamentado e de acordo com o procedimento do artigo 26 da Lei nº8.666/93, realizar aquisição por dispensa de licitação.

É o parecer para análise e aprovação.

Bruna B. de Oliveira
Bruna Bellagamba de Oliveira
Procuradora Jurídica Legislativa
OAB/RS 75.244



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, 2619, CEP: 97501-520 - Uruguaiiana/RS - Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiiana.rs.leg.br - E-mail: contato@uruguaiiana.rs.leg.br



CONSULTA DE PREÇOS 2021

FORNECEDOR: CAPACITTA MEDICINA DO TRABALHO

ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS 3274

CNPJ: 33.427.559/0001-51

INSCR. ESTADUAL: *****

MUNICÍPIO: URUGUAIANA

ESTADO: RS

FONE: 3402-2200

BANCO: UNICRED

AG: 2130

CC: 49990-0

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, COM EMPENHO

OBS: A CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA se reserva o direito de adquirir apenas parte do material discriminado ou rejeitar todos, conforme conveniência para seus serviços.

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Atualização do Programa PCMSO (Programa de Controle Médico de saúde Ocupacional)	R\$ 480,00	R\$ 480,00
2	1	Atualização do Programa PPRA (Programa de Prevenção dos Riscos de Acidentes).	R\$ 480,00	R\$ 480,00
3	72	Exames Admissional/demissionais	R\$ 35,00	R\$ 2.520,00
4	65	Exames periódicos	R\$ 35,00	R\$ 2.275,00

Validade da Proposta: 25/07/2021

Data, carimbo e a assinatura do fornecedor

427 559/0001-51

24/05/2021

ESTHER AYMONE PERO
DE SOUZA EIRELI

Rua Duque de Caxias, 3274

97 502-810 B São Miguel

Uruguaiiana-RS

Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, 2619, CEP: 97501-520 – Uruguaiiana/RS – Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiiana.rs.leg.br – E-mail: contato@uruguaiiana.rs.leg.br



MB

CONSULTA DE PREÇOS 2021

FORNECEDOR: <u>Clínica Clínica de Fisiologia e Tóxicos</u>		
ENDEREÇO: <u>Santana 2110</u>		
CNPJ: <u>10.488865/0001-00</u>	INSCR. ESTADUAL:	
MUNICÍPIO: URUGUAIANA	ESTADO: RS	FONE: <u>5111-0666</u>
BANCO <u>F48 Sicredi</u>	AG: <u>0523</u>	CC: <u>122626-2</u>

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: COM EMPENHO.

OBS: A CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA se reserva o direito de adquirir apenas parte do material discriminado ou rejeitar todos, conforme conveniência para seus serviços.

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Atualização do Programa PCMSO (Programa de Controle Médico de saúde Ocupacional)	R\$ 350,00	350,00
2	1	Atualização do Programa PPRA (Programa de Prevenção dos Riscos de Acidentes).	R\$ 400,00	400,00
3	72	Exames Admissional/demissionais	R\$ 35,00	2 520,00
4	65	Exames periódicos	R\$ 35,00	2 275,00

Validade da Proposta: 30/07/2021

Data, carimbo e a assinatura do fornecedor

21/07/2021

10.488.865/0001-00
ELABORE - CLÍNICA DE MEDICINA
DO TRABALHO LTDA.
Rua. Santana, 2110
CEP: 97501-520
Uruguaiiana - RS

MB
Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, 2619, CEP: 97501-520 – Uruguaiana/RS – Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br – E-mail: contato@uruguaiana.rs.leg.br



Mo

CONSULTA DE PREÇOS 2021

FORNECEDOR:		
ENDEREÇO:		
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:	
MUNICÍPIO: URUGUAIANA	ESTADO: RS	FONE:
BANCO	AG:	CC:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: COM EMPENHO.

OBS: A CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA se reserva o direito de adquirir apenas parte do material discriminado ou rejeitar todos, conforme conveniência para seus serviços.

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Atualização do Programa PCMSO (Programa de Controle Médico de saúde Ocupacional)		400,00
2	1	Atualização do Programa PPRA (Programa de Prevenção dos Riscos de Acidentes).		400,00
3	72	Exames Admissional/demissionais		40,00
4	65	Exames periódicos		30,00

Validade da Proposta: ____/____/____

Data, carimbo e a assinatura do fornecedor

07/06/21

Dr. Renato Soares da Cunha
Médico do Trabalho
Médico Perito
CRM: 012.598

Assinatura



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELABORE CLINICA DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.488.865/0001-00

Certidão nº: 21590515/2021

Expedição: 09/07/2021, às 13:06:20

Validade: 04/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELABORE CLINICA DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.488.865/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.488.865/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/11/2008
NOME EMPRESARIAL ELABORE CLINICA DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELABORE CLINICA DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SANTANA	NÚMERO 2110	COMPLEMENTO CLINICA
CEP 97.501-830	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO URUGUAIANA
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO SEA@GRUPOSEA.NET.BR	
TELEFONE (55) 3411-0234		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/07/2021** às **13:09:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELABORE CLINICA DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 10.488.865/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:20:32 do dia 26/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2021.

Código de controle da certidão: **C859.5206.B7D2.E429**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.488.865/0001-00

Razão Social: ELABORE CLINICA DE MEDICINA DO TRABALHO

Endereço: SANTANA 2110 / CENTRO / URUGUAIANA / RS / 97510-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042200531652523421

Informação obtida em 09/07/2021 13:10:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CMU 000588-PDM 09/Jul/2021 09:48

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

Número da Requisição: 92/2021 Data da Requisição: 09/07/2021

Objeto: Troca de lâmpada do plenário
Solicitante: Departamento de Compras

Cargo: Chefe do Departamento
Câmara Municipal de Uruguaiana
Nardiele J.M. Rodrigues
Nardiele J.M. Rodrigues
Chefe do Dptº Compras e Patrimônio

Descrição do Item	Quantidade do Item	Valor Unitário do Item	Valor total do Item
1. Retirada da calha para troca do sistema da lâmpada fluorescente para led, reinstalação da calha e colocação da lâmpada led (incluindo material)	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00

<p>2 - Informação do Setor de Contabilidade:</p> <p>() Não há dotação orçamentária. * O referido custo enquadra-se em:</p> <p>() Material de consumo. () Material Permanente. (X) Demais serviços de terceiros PJ. () Obras e instalações. () _____</p> <p>Saldo atual: <u>R\$ 291.939,72</u> Saldo (-) Valor consultado: <u>R\$ 291.659,72</u> Código: <u>1569</u> Obs: <u>Maintenance e conservação de Bens Imóveis</u> Data: <u>09/07/2021</u></p> <p>Fatima Terezinha Padilha da Silva Contadora CRC-RS 053098/O-7</p>	<p>3 - Assessoria Jurídica:</p> <p>() Abertura de Licitação, modalidade:</p> <p>(X) Dispensa de Licitação, base legal: <u>art. 24, II, da Lei 8666/93.</u> () Inexigibilidade de Licitação, base legal:</p> <p>Fundamentação: <u>Erro de ocorrência do valor e objeto.</u></p> <p>Câmara Municipal de Uruguaiana <u>Bruna Bellagamba de Oliveira</u> Procuradora Jurídica Legislativa OAB/RS 75244</p> <p>Data: <u>12/06/21</u></p>
<p>4 - Despacho da Direção:</p> <p>() Autorizo a dispensa/inexigibilidade de Licitação. () Autorizo a Abertura de licitação. () Não autorizo a despesa.</p> <p><i>Oswaldo A. De Souza Medeiros</i> Câmara Municipal de Uruguaiana Oswaldo A. De Souza Medeiros Diretor Legislativo</p> <p>Justificativa: _____ Data: <u>12/07/2021</u></p>	<p>5 - Unidade de Controle Interno:</p> <p>(X) De acordo com o processo em andamento () Recomenda-se no mínimo três orçamentos () Parecer em anexo.</p> <p>Observação: <u>conforme fundamentação procuradoria jurídica.</u></p> <p>Câmara Municipal de Uruguaiana <i>Neida Pinto Sanguinetti</i> Neida Pinto Sanguinetti Coordenadora da Unidade de Controle Interno</p> <p>Data: <u>13/07/2021</u></p>
<p>6 - Despacho da Presidência:</p> <p>(X) Autorizo a dispensa/ inexigibilidade de Licitação. () Autorizo a Abertura de Licitação. () Não autorizo a despesa. () DETERMINO QUE SE PROCEDA A RESERVA DE DOTAÇÃO PARA A DESPESA.</p> <p>Justificativa: _____ Data: ____/____/____</p>	



3411-2717 ☎ 9.9906-2669

Razão Social: Cristiane Costa Martins- ME e-mail: artecservice.adm@hotmail.com

Cnpj: 15065026000195 Inscrição estadual: 153.019.1030

End.: Flores da Cunha 1031 Bairro: 97502-105

Telefones: (55) 3411- 2717 (55) 9 9906-2669

ORÇAMENTO: SALA PLENARIO

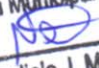
Aparelho/ Serviço	Quantidade	Valor unitário	Valor total
TROCA LAMPADA REATOR POR LAMPADA DE LED	01	R\$ 280,00	R\$ 280,00
		TOTAL	R\$ 280,00

Câmara de Vereadores de Uruguaiana

TÉCNICO RESPONSÁVEL: Marcio Roberto Petrucci Barbosa

CRT RS 2215703342

Uruguaiana, 08 JULHO DE 2021.

RECEBIDO VIA E-MAIL
Câmara Municipal de Uruguaiana

Jardiele J. M. Rodrigues
Chefe do Dptº Compras e Patrimônio



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CRISTIANE COSTA MARTINS**
CNPJ: **15.065.026/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:06:23 do dia 28/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2021.

Código de controle da certidão: **B46B.912D.7BFE.D061**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 15.065.026/0001-95

Razão social: CRISTIANE COSTA MARTINS 00490361064

Resultado da consulta em 09/07/2021 09:13:25

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

CMU 000592-PM 12/Jul/2021 10:23 *mf*

Número da Requisição: 93/2021	Data da Requisição: 12/07/2021
--------------------------------------	--------------------------------

Objeto: Desentupimento de vaso sanitário

Solicitante: Departamento de Compras

Cargo: Chefe do Departamento

Câmara Municipal de Uruguaiana

Nardiele J. M. Rodrigues
Nardiele J. M. Rodrigues
Chefe do Dptº Compras e Patrimônio

Descrição do Item	Quantidade do Item	Valor Unitário do Item	Valor total do Item
1. Desentupimento do vaso sanitário do banheiro feminino do 2º corredor que dá acesso às bancadas	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00

<p>2 - Informação do Setor de Contabilidade: <input type="checkbox"/> Não há dotação orçamentária. * O referido custo enquadra-se em: <input type="checkbox"/> Material de consumo. <input type="checkbox"/> Material Permanente. <input checked="" type="checkbox"/> Demais serviços de terceiros PJ. <input type="checkbox"/> Obras e instalações. <input type="checkbox"/> _____</p> <p>Saldo atual: <u>R\$ 291.939,72</u> Saldo (-) Valor consultado: <u>R\$ 291.799,72</u> Código: <u>2462</u> Obs: <u>Manutenção e Conservação de Bens Móveis</u> Data: <u>12/07/2021</u></p> <p>Fatima Terezinha Padilha da Silva Contadora CRC-RS 053098/O-7 CPF: 685.088.590-15</p>	<p>3 - Assessoria Jurídica: <input type="checkbox"/> Abertura de Licitação, modalidade: _____ <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação, base legal: <u>art. 24, II da Lei 8666/93.</u> <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação, base legal: _____</p> <p>Fundamentação: <u>Em decorrência do valor e do objeto da requisição, Juntas certidões negativas da União.</u></p> <p>Camara Municipal de Uruguaiana. <u>Bruna Bellagamba de Oliveira</u> Procuradora Jurídica Legislativa OAB/RS 75244</p> <p>Data: <u>12/07/21</u></p>
<p>4 - Despacho da Direção Geral: <input type="checkbox"/> Autorizo a dispensa/inexigibilidade de Licitação. <input type="checkbox"/> Autorizo a Abertura de Licitação. <input type="checkbox"/> Não autorizo a despesa.</p> <p><i>Oswaldo A. De Souza Medeiros</i> Oswaldo A. De Souza Medeiros Diretor Legislativo</p> <p>Justificativa: _____ _____ Data: <u>12/07/21.</u></p>	<p>5 - Unidade de Controle Interno: <input checked="" type="checkbox"/> De acordo com o processo em andamento <input type="checkbox"/> Recomenda-se no mínimo três orçamentos <input type="checkbox"/> Parecer em anexo.</p> <p>Observação: <u>Conforme fundamentação Procuradoria jurídico.</u></p> <p>Camara Municipal de Uruguaiana <u>Neida Pinto Sanguinetti</u> Coordenadora da Unidade de Controle Interno</p> <p>Data: <u>13/07/2021.</u></p>
<p>6 - Despacho da Presidência: <input checked="" type="checkbox"/> Autorizo a dispensa/ inexigibilidade de Licitação. <input type="checkbox"/> Autorizo a Abertura de Licitação. <input type="checkbox"/> Não autorizo a despesa. <input type="checkbox"/> DETERMINO QUE SE PROCEDA A RESERVA DE DOTAÇÃO PARA A DESPESA. Justificativa: _____ _____ Data: ____/____/____</p>	

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

Empresa: Jeferson Batista da Silva 77695011053 (Help Casa)

Cnpj: 27705075/0001-24

Orçamento de desentupimento do vaso do banheiro feminino do 2º corredor que dá acesso às bancadas (retirada do vaso, desentupimento e reinstalação do vaso).

Valor R\$ 140,00

Empresa: Douglas Henrique de Almeida 02012889077

Cnpj: 39708067/0001-10

Orçamento de desentupimento do vaso do banheiro feminino do 2º corredor que dá acesso às bancadas (retirada do vaso, desentupimento e reinstalação do vaso).

Obs: a empresa informou que não possui horário disponível pra realizar o serviço

Empresa: Ana Lúcia Velasque Teixeira

Cnpj: 28777500/0001-53

Orçamento de desentupimento do vaso do banheiro feminino do 2º corredor que dá acesso às bancadas (retirada do vaso, desentupimento e reinstalação do vaso).

Obs: a empresa não demonstrou interesse em realizar o serviço.

Camara Municipal de Uruguaiana

Milton Cezar M. dos Santos
Auxiliar Administrativo - Matrícula 0000477

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.705.075/0001-24

Razão Social: JEFFERSON BATISTA DA SILVA PEREIRA 77695011053

Endereço: R DOS ANDRADAS 2837 FUNDOS / SAO JOAO / URUGUAIANA / RS /
97502-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2021 a 23/08/2021

Certificação Número: 2021042601281844234018

Informação obtida em 12/07/2021 11:10:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

CNO 000594-FOM 12/07/2021 12:13 MB

Número da Requisição: 94/2021	Data da Requisição: 12/07/2021
--------------------------------------	---------------------------------------

Objeto: Projeto para pinturas

Solicitante: Departamento de Compras

Cargo: Chefe do Departamento

Câmara Municipal de Uruguaiana

Nardiele J.M. Rodrigues

Nardiele J.M. Rodrigues

Chefe do Dptº Compras e Patrimônio

Justificativa: Determinação da Presidência.
--

Descrição do Item	Quantidade do Item	Valor Unitário do Item	Valor total do Item
1. Projeto de pintura do plenário, recepção e gabinete dos vereadores e conserto do piso e forro de alguns gabinetes. Acompanhado de planilha quantitativa	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
2. Acompanhamento de execução de projeto básico	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

2 - Informação do Setor de Contabilidade:

() Não há dotação orçamentária.

* O referido custo enquadra-se em:

() Material de consumo.

() Material Permanente.

Demais serviços de terceiros PJ.

() Obras e instalações.

Outros Serv. Terce. - Física

*Saldo atual R\$ 114.259,50
(-) Vlr. consultado R\$ 110.759,50
Cód. 1423 - Serviços técnicos profissionais*

Saldo atual: R\$ 75.200,00

Saldo (-) Valor consultado: R\$ 71.700,00

Código: 1374

Obs: Serviços Técnicos Profissionais

Data: 12/07/2021

4 - Despacho da Direção Geral:

() Autorizo a dispensa/inexigibilidade de Licitação.

() Autorizo a Abertura de Licitação.

() Não autorizo a despesa.

Oswaldo A. De Souza Medeiros

Justificativa: Oswaldo A. De Souza Medeiros
Diretor Legislativo

Data: 13/07/2021

3 - Assessoria Jurídica:

() Abertura de Licitação, modalidade:

() Dispensa de Licitação, base legal:

() Inexigibilidade de Licitação, base legal:

Fundamentação:

parecer em anexo

Câmara Municipal de Uruguaiana

Bruna Bellagamba de Oliveira

Bruna Bellagamba de Oliveira

Procuradora Jurídica Legislativa

OAB/RS 75244

Data: 12/07/21

5 - Unidade de Controle Interno:

De acordo com o processo em andamento

() Recomenda-se no mínimo três orçamentos

() Parecer em anexo.

Observação: conforme fundamentação da assessoria jurídica

Data: 14/07/2021

Câmara Municipal de Uruguaiana
Neide Pinto Sanguinetti
Neide Pinto Sanguinetti
Coordenadora da Unidade de Controle Interno

6 - Despacho da Presidência:

Autorizo a dispensa/ inexigibilidade de Licitação. () Autorizo a Abertura de Licitação.

() Não autorizo a despesa.

() DETERMINO QUE SE PROCEDA A RESERVA DE DOTAÇÃO PARA A DESPESA.

Justificativa:

Data: 21/07/2021

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PODER LEGISLATIVO
Palácio Borges de Medeiros



Uruguaiana, 12 de julho de 2021

De: Procuradora Jurídica Legislativa

Referência: Parecer jurídico 169/2021- Protocolo 594/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A requisição 94/2021 versa sobre a contratação de profissional para projeto de pintura do plenário, recepção e gabinete dos vereadores e conserto de piso e forro de alguns gabinetes e acompanhamento de execução de projeto básico.

A regra que devemos seguir é a realização de licitação. Por este motivo a administração deve se organizar para ver quais despesas serão realizadas e fazer os procedimentos licitatórios necessários.

Existem dispostas na lei nº 8666/93, hipóteses de dispensa de licitação, dentre essas há o inciso I do artigo 24, que possui a seguinte redação:

I- para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

Compras e serviços no qual não forem ser realizados em valor total durante a

Rua Gen. Bento Martins, 2619 – Fone: (55) 3412-5977 – Telefax: (55) 3412-5893 – CEP 97.500-001 –
Uruguaiana-RS
www.camarauruguaiana.rs.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PODER LEGISLATIVO
Palácio Borges de Medeiros



ano que ultrapasse o dispositivo legal citado acima, poderão ser adquiridos por dispensa de licitação, respeitado o procedimento específico para esse fim, com a realização de no mínimo três orçamentos e constar no processo as certidões negativas do FGTS e da Seguridade Social, que são constitucionalmente e legalmente obrigatórias.

Realizando a análise que o serviço da natureza desta requisição não ultrapassaram o limite legal do artigo 24, I da Lei 8666/93, durante o ano de 2021, esta poderá ser realizado com base neste dispositivo legal, devendo ser anexadas ao presente processo as certidões negativas devidas. Sendo negativa a resposta deverá ser realizado procedimento licitatório. Opino que seja realizado contrato para essa contratação, nos moldes dos já realizados nos anos anteriores.

À consideração de Vossa Excelência

Bruna Bellagamba de Oliveira

Bruna Bellagamba de Oliveira

Procuradora Jurídica Legislativa

OAB/RS 75.244



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Objeto: Contratação de serviço de engenharia civil para projeto de pintura do plenário, recepção e gabinetes dos vereadores, conserto do piso e forro de alguns gabinetes, conforme avaliação do engenheiro. Planilha qualitativa, acompanhamento e fiscalização e execução.

Justificativa: Determinação do Presidente

Orçamentos

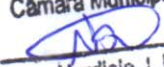
Eng. Vinicius Blanco Filho
Mégalo Construção e Tecnologia
Projetos: R\$ 9.397,33.
Fiscalização: R\$ 7.458,39.

Eng. Nathan Balhejos Miranda
2 IB Arquitetura e Engenharia
Projeto: R\$ 2.000,00.
Fiscalização: 1.500,00.

Eng. James Vilela Claus
(55) 99983-0467
Não tem interesse no projeto de pintura

Vilela Engenharia e Consultoria
3402 -7323
Não tem interesse em realizar o projeto

Enf. Dalge M. da Silva
Solo Engenharia
Não tem interesse em realizar o projeto

Câmara Municipal de Uruguaiana

Nardiele J. M. Rodrigues
Chefe do Dptº Compras e Patrimônio

Uruguaiana, 12 de julho de 2021.



PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

A/C: Camara Legislativa de Uruguaiana

Local do serviço: Rua Bento Martins- Uruguaiana - RS

Obra: Recuperação de pintura

A presente Proposta refere-se a projeto técnico para licitação de obra de recuperação de pintura dos gabinetes dos vereadores.

I. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO


- a) Planta técnica com indicação de locais e materiais de pintura a serem executados. **Entrega de Projetos gráficos e ART.**
- b) Orçamento de Custos e Cronograma Físico-financeiro da obra. **Entrega de planilha orçamentária com quantitativos e custos de serviços a serem executados.**
- c) Fiscalização e Medição de obra durante a sua execução.

II. ORÇAMENTO DOS PROJETOS DESCRITO NO ITEM I DESTA PROPOSTA:

- a) Projeto: R\$ 2.000,00;
- b) Fiscalização R\$:1.500,00.

TOTAL: R\$ 3.500,00

Uruguaiana, 08 de julho de 2021

RECEBIDO VIA
E-MAIL
Câmara Municipal de Uruguaiana

Marcelle J. M. Rodrigues
Chefe do Dptº Compras e Patrimônio

Nathan Balhejos Miranda
Engenheiro Civil
CREA RS201308



PROPOSTA DE ORÇAMENTO

Obra: Câmara municipal dos vereadores município de Uruguaiana

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
Projetos	Plantas, cronograma físico financeiro, declaração de BDI, detalhamento dos encargos sociais, planilha e cronogramas.	R\$ 9.397,33
Fiscalização	Acompanhamento técnico com engenheiro, arquiteta e técnica em segurança do trabalho do início até o fim da obra.	R\$ 7.458,39

Forma de pagamento:

Projetos: 50% na confirmação do serviço, e o restante na entrega total dos projetos.

Fiscalização: Conforme andamento da obra.

Validade: Essa Proposta de Orçamento tem validade de 30 dias

Uruguaiana, 02 de julho de 2021.

VINICIUS BLANCO FILHO
DIRETOR TÉCNICO
MÉGALO CONSTRUÇÃO E TECNOLOGIA

MEGALO CONSTRUÇÃO E TECNOLOGIA – CNPJ: 32.292.126/0001-73

Responsável Técnico: Vinícius A. Blanco - CREA/RS 192.434 - e-mail: viniciusblanco.eng@gmail.com - (55) 99946 5244

Fwd: Re: Orcamento de Serviço de engenharia

Procuradora CMU <procuradora@uruguaiana.rs.leg.br>

Ter, 13/07/2021 11:54

Para: mariapfigueirap@outlook.com <mariapfigueirap@outlook.com>

----- Mensagem Encaminhada -----

De: compras@uruguaiana.rs.leg.brPara: procuradora@uruguaiana.rs.leg.br

Recebida: 13 de Julho de 2021 08:43

Assunto: Fwd: Re: Orcamento de Serviço de engenharia

----- Mensagem Encaminhada -----

De: "Nathan Balhejos" <nathanbalhejos@hotmail.com>Para: compras@uruguaiana.rs.leg.br

Recebida: 13 de Julho de 2021 08:38

Assunto: Re: Orcamento de Serviço de engenharia

Bom dia

Esclarecendo que a proposta para o serviço é em meu nome, pessoa física, 2B arquitetura e engenharia trata-se apenas de uma identidade visual não constituindo empresa legal.

Respeitosamente,

Nathan Balhejos Miranda

Em 8 de jul. de 2021, à(s) 15:26, Nathan Balhejos <nathanbalhejos@hotmail.com> escreveu:

Boa tarde

Segue orçamento para recuperação de pintura

att,

<[Outlook-pxc14dbw.png](#)>**Nathan Balhejos Miranda***Engenheiro Civil*

(55)996781943

<proposta CAMARA 08-07-21.pdf>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PROCOLO
Nº 615/ADM
19/07/21
RUI:
HORA: 09:46

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

Número da Requisição: 97/2021	Data da Requisição: 19/07/2021
-------------------------------	--------------------------------

Objeto: Aquisição de calculadora
Solicitante: Departamento de Compras

Cargo: Chefe do Departamento de Compras e Patrimônio

Nardiele M. Rodrigues
Nardiele M. Rodrigues
Chefe do Dptº Compras e Patrimônio

Justificativa: Solicitação do Chefe do Deptº de Contabilidade e Finanças e autorização do Diretor Legislativo

Descrição do Item	Quantidade do Item	Valor Unitário do Item	Valor total do Item
1. Calculadora eletrônica de 14 dígitos, com bobina	1	R\$ 944,00	R\$ 944,00

<p>2 - Informação do Setor de Contabilidade:</p> <p><input type="checkbox"/> Não há dotação orçamentária. * O referido custo enquadra-se em:</p> <p><input type="checkbox"/> Material de consumo. <input checked="" type="checkbox"/> Material Permanente. <input type="checkbox"/> Demais serviços de terceiros PJ. <input type="checkbox"/> Obras e instalações. <input type="checkbox"/> _____</p> <p>Saldo atual: <u>R\$ 29.629,25</u> Saldo (-) Valor consultado: <u>R\$ 28.685,25</u> Código: <u>2827</u> Obs: <u>Máquinas, instalações e utensílios de escritório.</u></p> <p><u>19/07/2021</u> Fatima Terezinha Padilha da Silva Contadora CRC RS 053098/O-7 CPF: 665.665.665</p>	<p>3 - Assessoria Jurídica:</p> <p><input type="checkbox"/> Abertura de Licitação, modalidade:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação, base legal: <u>art. 24.4 da Lei 8666/93.</u></p> <p><input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação, base legal:</p> <p>Fundamentação: <u>Em decorrência do valor e do objeto da requisição.</u></p> <p>Câmara Municipal de Uruguaiana <u>Paraná, 10 de Julho</u> Bruna Bellagamba de Oliveira Procuradora Jurídica Legislativa OAB/RS 75244</p> <p>Data: <u>19/07/21</u></p>
<p>4 - Despacho da Direção Geral:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Autorizo a dispensa/inexigibilidade de Licitação. <input type="checkbox"/> Autorizo a Abertura de licitação. <input type="checkbox"/> Não autorizo a despesa.</p> <p>Justificativa: _____ Câmara Municipal de Uruguaiana Osvaldo A. De Souza Medeiros Diretor Legislativo</p> <p>Data: ___/___/___</p>	<p>5 - Unidade de Controle Interno:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> De acordo com o processo em andamento <input type="checkbox"/> Recomenda-se no mínimo três orçamentos <input type="checkbox"/> Parecer em anexo.</p> <p>Observação: _____ Câmara Municipal de Uruguaiana <u>19/07/2021</u> Nélida Pinto Sanguinetti Coordenadora da Unidade de Controle Interno</p>
<p>6 - Despacho da Presidência:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Autorizo a dispensa/ inexigibilidade de Licitação. <input type="checkbox"/> Autorizo a Abertura de Licitação. <input type="checkbox"/> Não autorizo a despesa. <input type="checkbox"/> DETERMINO QUE SE PROCEDA A RESERVA DE DOTAÇÃO PARA A DESPESA.</p> <p>Justificativa: _____</p> <p>Data: ___/___/___</p>	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, 2619, CEP: 97501-520 – Uruguaiana/RS – Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br – E-mail: contato@uruguaiana.rs.leg.br



CONSULTA DE PREÇOS 2021

FORNECEDOR: VALDIMAQ LTDA		
ENDEREÇO: BENTO MARTINS 3212		
CNPJ: 87.521.142/0001-82	INSCR. ESTADUAL: 153/0033974	
MUNICÍPIO: URUGUAIANA	ESTADO: RS	FONE: 55-3412-2007
BANCO SANTANDER	AG: 1219	CC: 130001707

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: COM EMPENHO.

OBS: A CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA se reserva o direito de adquirir apenas parte do material discriminado ou rejeitar todos, conforme conveniência para seus serviços.

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário
1	1	Calculadora eletrônica de 14 dígitos, com bobina.	916,00

Validade da Proposta: ____/____/____
15 Dias

Data, carimbo e a assinatura do fornecedor

10 / 06 / 2021

Assinatura

VALDIMAQ LTDA.

ORÇAMENTO UTILIZADO NA
REQUISIÇÃO Nº 77, de 17/06/2021.
ATUALIZADO VIA TELEFONE EM 19/07/2021.
NOVO VALOR R\$ 944,00

Câmara Municipal de Uruguaiana

Nardiele J. M. Rodrigues
Chefe do Dptº Compras e Patrimônio



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VALDIMAQ MAQUINAS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E MATERIAL DE
EXPEDIENTE LTDA
CNPJ: 87.521.142/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 02:20:27 do dia 08/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/08/2021.

Código de controle da certidão: **20FC.2B29.3057.851D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 87.521.142/0001-82

Razão Social: VALDIMAQ LTDA

Endereço: R BENTO MARTINS 3212 / CENTRO / URUGUAIANA / RS / 97510-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041002315699650213

Informação obtida em 19/07/2021 09:28:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, 2619, CEP: 97501-520 - Uruguaiiana/RS - Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiiana.rs.leg.br - E-mail: contato@uruguaiiana.rs.leg.br



MB

CONSULTA DE PREÇOS 2021

FORNECEDOR:

ENDEREÇO:

CNPJ:

INSCR. ESTADUAL:

MUNICÍPIO: URUGUAIANA

ESTADO: RS

FONE:

BANCO

AG:

CC:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: COM EMPENHO.

OBS: A CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA se reserva o direito de adquirir apenas parte do material discriminado ou rejeitar todos, conforme conveniência para seus serviços.

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário
1	1	Calculadora eletrônica de 14 dígitos, com bobina.	1200,00

Validade da Proposta: ___/___/___

OBS. CALCULADORA ELETRONICA
12 DÍGITOS

Data, carimbo e a assinatura do fornecedor

30.621.778/0001-89

14/06/2021

EDEMAQ MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Rua Professor ... ceski, 133

Bairro ...

CEP: 97502-244

Uruguaiiana - RS

Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, 2619, CEP: 97501-520 – Uruguaiiana/RS – Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiiana.rs.leg.br – E-mail: contato@uruguaiiana.rs.leg.br



MB

CONSULTA DE PREÇOS 2021

FORNECEDOR: <i>MAQUINOVES LTDA</i>		
ENDEREÇO: <i>FLORES DA CUNHA, 3737</i>		
CNPJ: <i>91392779/0004-93</i>	INSCR. ESTADUAL: <i>153/0076339</i>	
MUNICÍPIO: URUGUAIANA	ESTADO: RS	FONE: <i>3413-3433</i>
BANCO <i>ITAU</i>	AG: <i>0324</i>	CC: <i>11090-1</i>

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: COM EMPENHO.

OBS: A CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA se reserva o direito de adquirir apenas parte do material discriminado ou rejeitar todos, conforme conveniência para seus serviços.

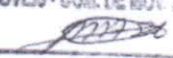
Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário
1	1	Calculadora eletrônica de 14 dígitos, com bobina.	<i>1.450,00</i>

Validade da Proposta: *25/06/2021*

Data, carimbo e a assinatura do fornecedor

25/06/21

MAQUINOVES - COM. DE MÓV. E M. INSC. RT. LIDM


Assinatura

Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



CMU 000613-ADM 16/Jul/2021 13:25 MB

Of. s/nº DCF/CMU

Em 16 de julho de 2021.

Ao Sr. **Oswaldo Antônio de Souza Medeiros**

Diretor Legislativo


Assunto: **Solicita compra de máquina calculadora.**

Senhor Diretor,

1. Ao ensejo de cumprimentá-lo, servimo-nos do presente para solicitar a aquisição de uma máquina calculadora para este Deptº de Contabilidade e Finanças - DCF, considerando a essencialidade do equipamento para este setor, tendo em vista que a máquina que existe sofreu desgaste ao longo de aproximados 15 anos de uso.

2. Atenciosamente,

Câmara Municipal de Uruguaiana


Zacheu da Silva Santos
Chefe Dpto. Contabilidade e Finanças
CRC/RS 080662/O-4

*Do Setor de
Compras.*


Câmara Municipal de Uruguaiana
Oswaldo A. De Souza Medeiros
Diretor Legislativo
16/07/2021